

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 80/2026****de 17 de junho de 2026**

***“Dispõe sobre RATIFICAÇÃO do compromisso firmado por contratação direta, via Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento Nº 03/2026-FME, do Processo Administrativo nº 1286/2026, homologada pelo Fundo Municipal de Educação de Colméia-TO.*”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento Nº **03/2026-FME** do Processo Administrativo nº 1286/2026, do Fundo Municipal de Educação de Colméia-TO; Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SISTEMAS SIMILARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, TRANSPORTE, COLETA, SUCCÃO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE LICENCIADO, VISANDO ATENDER ÀS ESCOLAS QUE SE ENCONTRAM HÁ LONGO PERÍODO SEM MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA SANITÁRIA E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, com base no §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) e, em razão do valor econômico do compromisso firmado, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO que o valor desta Despesa está condizente com o praticado no mercado e os compromissos firmados que se adequam nos termos do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º DESOBRIGAR o procedimento de licitação, utilizando-se do instrumento Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, para o compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços: LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA, CNPJ nº 10.727.619/0001-56, com sede na R MANOEL PAIVA, MIRACEMA DO TOCANTINS Nº 277, Centro, CEP 777650-000, MIRACEMA-TO, Contato (63) 98125-8360, representado neste ato pelo Senhor, ADALTON BRITO OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.831-15, no valor total de R\$ 7.350,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-26b7fb-18062026083143**